



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 16/05/1967

Autoriza pagamentos referentes a 1965 e 1966
e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar os seguintes pagamentos: 1) Célia Gomes – alugueis do cômodo onde funciona a Escola Rural de São Pedro, Oratórios, de outubro de 1965 a dez /66 – NCR\$ 140,00; 2) Companhia Telefônica Pontenovense – assinatura de telefones e interurbanos em 1966, NCR\$ 397,96.

Art. 2º Para atender às despesas referidas no artigo 1º, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 537,96.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de maio de 1967.

João Batista Viggiano

Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco

Secretário